



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Gládston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 9.575, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

**Denominada de Travessa (TRV) “Adelino Matos da Silva” a atual Travessa 1 (TRV-1) no Loteamento Olivina, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa (TRV) “Adelino Matos da Silva” a atual Travessa 1 (TRV-1) no Loteamento Olivina, localizada neste município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.576, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Criar a Medalha de Honra ao Mérito: 3º Sargento Said Francisco Canam, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a Medalha Honra ao Mérito: "**Said Francisco Canam**", que passa a integrar o conjunto de honrarias da Câmara Municipal de RONDONÓPOLIS-MT e sua concessão dar-se-á por meio de Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Presente Medalha destina-se a homenagear personalidades da área da Segurança Pública como **Policiais Militares, Policiais Cíveis e Corpo de Bombeiros**, interno e externo do Município de Rondonópolis, que tenham efetivamente prestado relevantes serviços no desenvolvimento das suas atividades na área da Segurança Pública.

**Art. 3º**A Medalha será entregue anualmente na Sessão do mês de novembro as personalidade que se trata no artigo 2º desta Lei, a qual será escolhida em Sessão, de Forma Regimental, dentre as indicações dos Senhores Vereadores, que poderão indicar até 03 (três) medalhas por ano.

**Art. 4º** A Medalha será confeccionada em material metálico prata resinada, redonda com 6 (seis) centímetros de diâmetro nas suas faces, com a foto do Brasão do Município de Rondonópolis Mato Grosso, com a data da entrega na medalha e fita de 02 (dois) centímetros de largura na cor azul.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.577, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

Denomina de Rua “**EMÍLIO FRANCISCO DE MORAES**”, a atual Rua **(06)** no Jardim Residencial João Moraes, localizada neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada RUA “**EMÍLIO FRANCISCO DE MORAES**”, a atual Rua **(06)**, no JARDIM RESIDENCIAL JOÃO MORAES, localizada neste Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.578, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

Denomina de Rua “**Pacífica Batista dos Santos**”, a atual Rua **B** no Jardim Santa Rosa, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “**Pacífica Batista dos Santos**”, a atual Rua **B** no Jardim Santa Rosa, localizada neste município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.579, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre denominar de “**ANTÔNIO CARDOSO DE MELO**”, a atual Rua **A 145**, localizada no bairro Sagrada Família, em Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**ANTÔNIO CARDOSO DE MELO**” a Rua **A 145**, localizada no bairro Sagrada Família, em Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.580, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre denominar de “**Rua Felisberto Ramos da Silva**”, a atual Rua **12** no Bairro Jardim Residencial João Moraes e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**Rua Felisberto Ramos da Silva**”, a atual Rua **12** no Bairro Jardim Residencial João Moraes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 22.775, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JACILENE SANTOS SILVA eleita para ocupar o cargo de Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, vinculado ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.  
Rondonópolis/MT

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 05/01/2018.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
11/2018	90565	Silvana Gonçalves da Silva	Docente da Educação Infantil	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>03/01/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
11/2018	171522	Vanessa Barbosa Machado Alves	Gerente de Dep.de Administração e Finanças	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>26/12/2017</b> – <b>Licença Maternidade/INSS.</b>
11/2018	134686	Sergio Batista dos Santos	Técnico de Enfermagem	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>03/01/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
11/2018	1303708	Davi Lemes da Silva	Técnico Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
11/2018	197149	Dolores de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
11/2018	1555980	Roberta Machado Miranda	Médico da Família	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
11/2018	151718	Raimunda Pereira Soares	Técnico em Saúde	<b>45 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2018</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 05 de janeiro de 2018.

**ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 15/2017, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS BAIRROS MARIA TEREZA, VILA ROMANA, JARDIM MARACANÃ, RESIDENCIAL OASIS, JARDIM MORUMBI, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO E SAGRADA FAMÍLIA, NO VALOR DE R\$ 347.655,43; e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS MICRO DISTRITO ANÉZIO P. DE OLIVEIRA, DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS E DISTRITO INDUSTRIAL FABRÍCIO MENDES, NO VALOR DE R\$ 292.558,97, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXOS AO EDITAL,,** que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas: **RAAF ENGENHARIA LTDA-ME – LOTE 1: valor da obra de R\$ 198.934,44 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**

**G.DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA-EPP – LOTE 2: valor da obra de R\$ 169.938,17 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos);**

Rondonópolis-MT, 04 de janeiro de 2018.

---

**LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO: JANEIRO/2018  
ADITIVO

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
9º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	3713/2014	ADITIVO DE PRAZO	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 60 DIAS		
6º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	93/2015	ADITIVO DE PRAZO	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 120 DIAS		
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA	297/2016	ADITIVO DE PRAZO	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 06 MESES		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	15/2017	ADITIVO DE VALOR		R\$ 148.430,96	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	20/2017	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 02 MESES	R\$ 162.041,70	

Rondonópolis-MT, 05 de Janeiro de 2018.

Divisão de Contratos Administrativos  
Célia Regina F. Andrade Rebelato



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2015 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E (UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS LTDA).**

**CRENCIADO: UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS LTDA).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 31/12/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.**

**CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

RONDONÓPOLIS 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE**

### **EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO: Nº 001/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 (TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO)**

**CONTRATADO: LEONARDO ALMEIDA CARDOSO**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO EXTERNO DO SERV SAÚDE.**

**VIGÊNCIA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO (TERMO) SERÁ DE 12 (DOZES) MESES, COMPREENDENDO AO PERÍODO DE 03/01/2018 Á 31/12/2018.**

**VALOR – 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL**

Rondonópolis, 03 de Janeiro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Assembléia Geral Extraordinária**  
**NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**Convocação:**

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **às 08h em 1ª convocação com quórum legal e às 09h em 2ª convocação com qualquer número, do dia 10 de Janeiro de 2.018**, a fim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) **Destituição da Diretora Administrativa Financeira da CODER, Sra. Katiene Inácio Salomão - a pedido;**
- 2) **Ato de nomeação de Diretor Administrativo Financeiro – Substituto;**
- 3) **Outros assuntos de interesse da Companhia.**

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à “ordem do dia”.

Rondonópolis 04 de Janeiro de 2.018.

**Pedro Rufino Leite de Lucena**  
**Presidente Conselho de Administração**



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 429 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 0126/2017/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 26 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Leosmar Oliveira de Araujo**, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Robertinho Gomes Machado, durante gozo de férias no período de 02 a 31/01/2018.

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>
019/2017	Mapfre Seguros Gerais S/A
020/2017	Gente Seguradora S/A

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2018**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 430 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 0126/2017/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 26 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Jaime Cícero Amador Ferreira**, Chefe de Seção, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Robertinho Gomes Machado, durante gozo de férias no período de 02 a 31/01/2018.

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>
045/2017	Cruz &Vieira Junior Ltda. ME
044/2017	Cristo Rei Com. Derivados de Petróleo Ltda.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2018**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 431 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando GPRZ nº. 01/2018, datado em 02 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. ESTELA SILVA MARCELINO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 432 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando GVFC Nº. 01/2018, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 02 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar o SR. APERLINO LOUREIRO NETO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 433 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício 0001GVRM/2018, expedido pelo vereador Roniclei dos Santos Magnani, datado em 02 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar o SR. DHYOGO PARREIRA GONÇALVES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 434 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício Nº. 12 GBVPSF/004/2017, expedido pelo vereador Sidnei Fernandes, datado em 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar o SR. JAILSON FRANCISCO DA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil Sidnei Fernandes.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 435 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 13/2017/AFS/GVBC, expedido pelo vereador João Batista Soares, datado em 19 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. ANGELINA DE OLIVEIRA CAMPOS AMUNDROD do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **João Batista Soares**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 436 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias para o **SR. FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, na função de GARÇOM, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 02/07/2017, a serem usufruídas no período de **02 a 21 de janeiro de 2018**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 21 a 31 de janeiro de 2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2018**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 437 - DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**RODRIGO LUGLI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias para a **SRA. AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQUEIRA**, na função de AGENTE ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a serem usufruídas no período de **02 a 21 de janeiro de 2018**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 21 a 31 de janeiro de 2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2018**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUGLI**  
Presidente

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 009/2016

CONTRATADO

**YUNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ Nº

**05.396.044/0001-04**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O presente termo tem amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no inciso II do ART. 57 da Lei 8.666/93 e alterações vigentes, artigos 16 e 17 da Instrução Normativa SCL nº. 004/2013, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independente de transcrição.

1.2 Além da legislação aplicável ao caso, o presente termo é realizado nos termos da Clausula Quinta do contrato originário e item 16 do Edital de Pregão Presencial nº. 08/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA, CLAUSULA QUINTA E CLAUSULA SEXTA** do seu **Primeiro Termo ADITIVO** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA NA VELOCIDADE DE 30MBPS, COM IPS VÁLIDOS E COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 07 SETE DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, INTERLIGANDO A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 – Fica alterado o item 2.1 do Primeiro Termo Aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓD.	QTD./MESES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	1695	12 meses	01 (um) Link de Internet Banda Larga dedicado (FULL) de 30 Mbps via Fibra Óptica, sendo no mínimo 30 (Trinta) IP Validos com garantia de banda de 100% com velocidade de download e upload simétricas.	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA**

4.1 Fica alterado a clausula terceira do primeiro termo aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do Contrato de nº 009/2016, será renovada pelo prazo de **12 (doze) meses** compreendidos ao período de **01/01/2018 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por**



*interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.*

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAGAMENTO**

5.1 Fica alterado a clausula quarta do primeiro termo aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), sendo que as parcelas mensais ficarão no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

**CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA– DO PREÇO**

6.1 Fica alterado a clausula sexta do primeiro termo aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil duzentos reais) sendo que as parcelas mensais ficarão no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) estando nele incluídos todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Fica alterado a clausula quinta do primeiro termo aditivo do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2018, conforme especificações abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

003 - SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste Segundo Termo Aditivo ao contrato de nº. 009/2016 no diário oficial de Rondonópolis – Diorondon, no prazo previsto na Lei 8.666/93

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS**

9.1 - O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao **Contrato nº 09/2016, Primeiro Termo Aditivo**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas/retificadas por este termo;

9.2 - E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Rondonópolis, 05 DE JANEIRO DE 2018**

**DANIELA BESSI DA COSTA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA/GESTORA DE CONTRATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2015

CONTRATADO

*VANUSA DOS SANTOS OHISHI ME*

CNPJ Nº

**21.411.157/0001-80**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA E CLAUSULA SÉTIMA** do seu Segundo Termo ADITIVO cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de maneira contínua, de limpeza, conservação e portaria, para atender às necessidades da CONTRATANTE compreendendo todas as dependências (internas e externas), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de limpeza, conservação e portaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato de nº 037/2015, será renovada pelo prazo de **03 (três) meses** compreendidos ao período de **01/01/2018 a 31/03/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREÇO**

O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos reais)**, oriundo da multiplicação dos valores mensais, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **116.400,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos reais)**, conforme consta na proposta apresentada pela CONTRATADA e respectivo processo licitatório que deu origem ao contrato original nº 037/2015, devidamente homologado pelo chefe do Legislativo;



**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato Original nº 037/2015, bem como do seu Segundo Termo Aditivo que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em vigor.

**CLAUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste **Terceiro Termo de Aditivo de Contrato nº 037/2015** no Diário Oficial do Município, Diorondon, no prazo previsto na Lei 8.666/93

**CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas no orçamento para o exercício de 2018:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
003 - SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

8.1 - O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao **Contrato nº 037/2015, Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas/retificadas por este termo;

8.2 - E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Rondonópolis, 05 DE JANEIRO DE 2018**

**DANIELA BESSI DA COSTA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA/GESTORA DE CONTRATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 036/2014**

CONTRATADO

*OI S/A*

CNPJ Nº

**76.535.764/0001-43**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração das **Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Quarto Termo Aditivo do Contrato 036/2014** cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e vinculado na modalidade local (fixo-fixo) e (fixo-móvel) através de entroncamento digital Instalação e Assinatura nas modalidades local com discagem direta ramal DDR; Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade longa distância (LDN) (fixo-fixo) e (fixo-móvel) nacional; Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) de Acesso ao 0800 por área de abrangência, destinada ao assinante do serviço telefônico responsável pelo pagamento, para chamadas exclusivas e realizadas a partir de telefones fixo a ser executado de Forme Contínua, na conformidade da ata de registro de preço nº 031/2013/SAD que, com todos os documentos constantes do Processo n.º 160/2014 da Câmara Municipal de Rondonópolis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Fica alterado a clausula segunda do quarto termo aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do contrato de nº. 036/2014, prevista nas referidas clausulas, será renovada pelo prazo de 12 (doze) meses compreendidos ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Fica alterado a clausula terceira do quarto termo aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:



O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 16.392,89 (Dezesseis mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)**, oriundo da multiplicação dos valores mensais, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Fica alterado a clausula quarta do quarto termo aditivo de contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2018 conforme especificações abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
003 - SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLAUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato original nº 036/2014, bem como de seu Quarto Termo Aditivo, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Rondonópolis, 05 DE JANEIRO DE 2018**

**DANIELA BESSI DA COSTA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA/GESTORA DE CONTRATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2013

CONTRATADO

**CLARO S/A**

CNPJ Nº

**40.432.544/0001-47**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O presente termo tem amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no inciso II do **art. 57** da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes, Artigos 16 e 17 da Instrução Normativa SCL nº. 004/2013, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independente de transcrição.

1.2 Além da legislação aplicável ao caso, o presente termo é realizado nos termos da Cláusula Sexta do contrato originário e item 9.1 do Edital de Tomada de Preço nº. 013/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula segunda, terceira e quarta do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 021/2013 cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, SMP, SISTEMA DIGITAL, CDMA OU GSM, PLANO PÓS-PAGO, COM COBERTURA 3G NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, BEM COMO NOS DISTRITOS PERTENCENTES AO MESMO (ÁREAS URBANA E RURAL), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – DOS PRAZOS**

3.1 - Fica alterado a clausula segunda do quinto termo aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

***A vigência do contrato de nº 021/2013 será renovada pelo prazo de 05 (cinco) meses compreendido o período de 01/01/2018 a 31/05/2018.***

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2013**



4.1 Fica alterado a cláusula terceira do quinto termo aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

**O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 47.797,55 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), oriundo da multiplicação dos valores mensais de Janeiro a Maio, estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.**

**CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 021/2013 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Fica alterado a cláusula quarta do quinto termo aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas no Orçamento para o exercício de 2018:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.  
003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA  
LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2013**, no Diário Oficial de Rondonópolis - Diorondon, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1 - O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao **Contrato nº 021/2013**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas/retificadas por este termo;

7.2 - E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Rondonópolis, 05 DE JANEIRO DE 2018**

**DANIELA BESSI DA COSTA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA/GESTORA DE CONTRATOS**

**EM BRANCO**